

Insolvência de “José Reis Moreira”

Processo nº 3461/10.6TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

Termos da venda a realizar, tendo por objecto bem imóvel que integra a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** Prédio Rústico situado no Lugar de Casal de Monte, na freguesia de Argivai, concelho da Póvoa de Varzim. Composto por terreno de lavradio, com área total descoberta de 7.891 m². Descrito sob o nº **124** da freguesia de Argivai na Conservatória do Registo Predial de Póvoa de Varzim e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o **artigo 315º**.
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 390.000,00** (trezentos e noventa mil Euros);
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**;
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, **ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo** (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), **pelas 12 horas do dia 13 de Janeiro de 2017;**

Insolvência de “José Reis Moreira”

Processo nº 3461/10.6TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

7. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
8. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
 - d. Assinatura do proponente.
9. **Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;
10. **Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 - a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
 - b. O restante com a celebração da escritura de compra e venda.
11. **Outras condições:**
 - a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
 - b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
 - c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
 - d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
 - e. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
 - f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
 - g. A escritura de compra e venda será realizada em data e hora a designar pelo Administrador da Insolvência;

Insolvência de “José Reis Moreira”

Processo nº 3461/10.6TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J2

- h. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- i. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- k. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 23 de Novembro de 2016

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 04 de Janeiro de 2017.**